



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO nº 89/2017

**Autoria:** BRUNO MILLER DE MORAES

**INDICO** a sua Excelência, a senhora ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul e ao Presidente desta E. Casa de Leis, MARCIO WILIAN RAFAEL, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, e observadas as formalidades legais, **que se realize estudos sobre a possibilidade de elaboração de Lei para Suplementar, adaptar ou criar lei de uso e ocupação do solo no nosso município em face da Lei Federal 1.345 de 11 de julho de 2017.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a propositura tem por objetivo juntamente com a Lei recentemente sancionada, tentar trazer em âmbito municipal mais suporte aos loteamentos estabelecendo normas ou suplementando o que já existe, com base no interesse local (artigos 24, I e 30, I e II, da CF/88) e na Lei 6.766 19 de dezembro de 1977 que assim dispõe em seu artigo 2º.

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

Entendo que o tema merece uma atenção de Vossas Excelências, sobretudo diante da necessidade de elaboração ou adaptação das leis de uso e ocupação do solo do nosso município para adequar à legislação federal.

Diante deste contexto, fica evidente a relevância dessa propositura, razão pela qual espero contar com o apoio de nossos ilustres Pares, bem como do Poder Executivo para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2017.

|  |                      |
|--|----------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                      |
| PROTOCOLO Nº                             | 042/2017 M           |
| Data:                                    | 30/08/17 Hora: 16:30 |
| Servidor:                                | <i>[Assinatura]</i>  |

*[Assinatura]*  
BRUNO MILLER DE MORAES  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em unanimidade  
Indicação: Turno único  
M.R.S. 0410912017